



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

SESSÃO ORDINÁRIA N.º 07/2023

1.ª VOTAÇÃO (X) 2.ª VOTAÇÃO ()
APROVADO EM 22/03/2023 PROJECÇÃO DE LEI N.º: 07/2023

VOTOS: FAVORÁVEIS 08 DE: 21 de março de 2023.
CONTRA 0

OBS.:

[Handwritten signature]

"Autoriza desapropriação de imóvel localizado na Rua João da Silva Barroso, s/n, Município de Santana do São Francisco/SE e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a **DESAPROPRIAÇÃO** amigável ou judicial, ou ainda, por compra e venda, pelo preço total, fixo e irrevogável de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), imóvel situado na Rua João da Silva Barroso, s/n, Santana do São Francisco, perfazendo uma área de terreno de **54,00 m²**, medindo **7,30m** de frente (SUL) e fundo (NORTE) X **7,40m** de comprimento em ambos lados (LESTE/OESTE), pertencente a **DANIELY SANTOS PEREIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF n. 115.893.675-37, residente e domiciliada nesta.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão definitiva em processo de acordo de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade realizar a pavimentação de ruas e vias no Município de Santana do São Francisco/SE.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente projeto de lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Estado de Sergipe, em 21 de março de 2023.

Ricardo José Roriz Silva Cruz
Prefeito Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA N.º <u>08/2023</u>	
1.ª VOTAÇÃO ()	2.ª VOTAÇÃO (X)
APROVADO EM <u>29/03/2023</u>	
VOTOS: FAVORÁVEIS <u>02</u>	
CONTRA <u>01</u>	
OBS.:	
<i>[Handwritten signature]</i> PRESIDENTE	<i>[Handwritten signature]</i> 1.º SECRETÁRIO